

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, alínea “f”, e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 002/2026

c) objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, instituição incumbida estatutariamente da educação profissional e tecnológica, visando à prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional, por meio da execução de cursos voltados à formação da população do Município de Ibiaçá/RS, no âmbito do Programa Estadual RS Qualificação – Recomeçar, conforme condições estabelecidas no Edital STDP nº 02/2025 e no Termo de Convênio FPE nº 2710/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Ibiaçá/RS, observadas as especificações técnicas, pedagógicas e financeiras constantes na proposta apresentada.

02 - Indicação dos Recursos

0802 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2153 – MANUTENÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ-RS
aos oito dias do mês de janeiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, CEP 99700-010, Erechim/RS, instituição integrante do Sistema S, incumbida estatutariamente da educação profissional e tecnológica.

Tal inexigibilidade se faz necessária levando em conta o Ofício nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2026, recebido da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, Sra. Dalila Teston Capra, que solicita ao Poder Executivo Municipal a contratação de instituição especializada para a execução de serviços de qualificação e capacitação profissional, por meio da realização de cursos destinados à população do Município de Ibiaçá/RS, no âmbito do Programa Estadual RS Qualificação – Recomeçar, conforme estabelecido no Edital STDP nº 02/2025 e no Termo de Convênio FPE nº 2710/2025 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Ibiaçá/RS.

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa visando à contratação direta de instituição incumbida estatutariamente do ensino e da formação profissional, cuja atuação é reconhecida nacionalmente, possuindo metodologia própria, corpo técnico especializado e estrutura adequada para a execução dos serviços propostos, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de qualificação profissional, mediante a realização dos seguintes cursos:

- Curso Confeitoria na Prática, com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinado a até 15 (quinze) participantes;
- Curso Instalações Elétricas, com carga horária de 80 (oitenta) horas, destinado a até 19 (dezenove) participantes;

Os cursos serão executados em espaço cedido pela Prefeitura Municipal, atendendo prioritariamente habitantes do Município de Ibiaçá/RS, conforme proposta apresentada pelo SENAI, a qual integra o presente processo administrativo.

A contratação reveste-se de relevante interesse público, uma vez que objetiva a promoção da qualificação profissional, o fortalecimento das políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como a inclusão produtiva da população local, estando plenamente alinhada às diretrizes do Programa RS Qualificação – Recomeçar e às obrigações assumidas pelo Município no respectivo Termo de Convênio.

Quanto ao preço, verifica-se que os valores propostos estão compatíveis com os praticados pelo SENAI em programas similares, sendo calculados com base em valor hora/aluno previamente estabelecido, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade. O valor total da contratação é de R\$ 47.218,40 (quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), com pagamento conforme condições previstas na proposta, sendo 50% (cinquenta por cento) no início da prestação dos serviços e 50% (cinquenta por cento) ao término, mediante apresentação de nota fiscal. Sendo R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais) referente ao curso Confeitoria na Prática e R\$

34.078,40 (trinta e quatro mil e setenta e oito reais com quarenta centavos) referente ao curso Instalações Elétricas.

Portanto, sob a égide das normas jurídicas vigentes, resta plenamente caracterizada a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a execução do objeto descrito, no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
Aos oito dias do mês de janeiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Federal 14.133/2021, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 002/2026

c) objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, instituição incumbida estatutariamente da educação profissional e tecnológica, visando à prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional, por meio da execução de cursos voltados à formação da população do Município de Ibiaçá/RS, no âmbito do Programa Estadual RS Qualificação – Recomeçar, conforme condições estabelecidas no Edital STDP nº 02/2025 e no Termo de Convênio FPE nº 2710/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Ibiaçá/RS, observadas as especificações técnicas, pedagógicas e financeiras constantes na proposta apresentada.

d) fornecedor: Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, CEP 99700-010, na cidade de Erechim – RS, instituição integrante do Sistema S, incumbida estatutariamente da educação profissional e tecnológica, representado por sua Gestora, o Sra. VALQUIRIA MOLL GRAZZIONTIN, portadora da Carteira de Identidade nº 1018760973 e CPF nº 476.400.810-68.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0802 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2153 – MANUTENÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ – RS,
aos oito dias do mês de janeiro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número: 002/2026

Objetivo: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de instituição incumbida estatutariamente da educação profissional e tecnológica, visando à prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional à população do Município de Ibiaçá/RS, por meio da execução dos cursos “Confeitoraria na Prática”, com carga horária de 40 (quarenta) horas, e “Instalações Elétricas”, com carga horária de 80 (oitenta) horas, no âmbito do Programa Estadual RS Qualificação – Recomeçar, conforme Edital STDP nº 02/2025 e Termo de Convênio FPE nº 2710/2025.

Data da homologação: 08/01/2026

Fornecedor: Pelo presente termo é declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, CEP 99700-010, na cidade de Erechim – RS, instituição integrante do Sistema S, incumbida estatutariamente da educação profissional e tecnológica, representado por sua Gestora, o Sra. VALQUIRIA MOLL GRAZZIONTIN, portadora da Carteira de Identidade nº 1018760973 e CPF nº 476.400.810-68.

Forma de Pagamento: O preço acertado para o objeto contratado é de R\$ 47.218,40 (quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme proposta apresentada, a ser pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no início da prestação dos serviços e 50% (cinquenta por cento) ao término, mediante apresentação de nota fiscal. Sendo R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais) referente ao curso Confeitoraria na Prática e R\$ 34.078,40 (trinta e quatro mil e setenta e oito reais com quarenta centavos) referente ao curso Instalações Elétricas.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0802 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2153 – MANUTENÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Ibiaçá – RS, 08 de janeiro de 2026.

Lêida Negri

Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações,

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) modalidade: Inexigibilidade de Licitação

b) número: 002/2026

c) objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, instituição incumbida estatutariamente da educação profissional e tecnológica, visando à prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional, por meio da execução de cursos voltados à formação da população do Município de Ibiaçá/RS, no âmbito do Programa Estadual RS Qualificação – Recomeçar, conforme condições estabelecidas no Edital STDP nº 02/2025 e no Termo de Convênio FPE nº 2710/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Ibiaçá/RS, observadas as especificações técnicas, pedagógicas e financeiras constantes na proposta apresentada.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos,

aos oito dias do mês de janeiro de 2026.